



Publicado em Placar

Em 13 / 05 / 96

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 229 / 96.

De 13 de Maio de 1996.

Aprova o micro-parcelamento do Loteamento Jardim Aurenny I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano do Loteamento Jardim Aurenny I, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 13 de Maio de 1996. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

[Handwritten signature]
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
ARQTE PAULO RENATO G. MORSADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

[Handwritten signature]
CESAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município